



ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE TUCURUÍ

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ

VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

ATO DE COOPERAÇÃO ENTRE JUÍZOS Nº 01/2022

Processo nº 0804117-16.2021.8.14.0061 e apensos (1ª Vara de Tucuruí)

Processo nº 0804182-11.2021.8.14.0061 e apensos (2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí)

Processo nº 0801583-67.2021.8.14.0104 e apensos (Vara Única de Breu Branco)

ATA DE AUDIÊNCIA CONJUNTA

A análise do sistema PJe demonstra a existência de mais de uma centena de ações envolvendo pedidos de indenização por dano ambiental movidas em face das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, com fundamento idêntico e mesmos advogados da parte autora, estando todos eles apensados aos processos listados em epígrafe.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, os Juízes das Varas Cíveis de Tucuruí e da Vara Única de Breu Branco signatários resolvem por atuar em cooperação, praticando este ato em conjunto.

A atuação em conjunto possibilitará a realização do princípio da eficiência processual inserta no art. 8º do CPC e, principalmente, a observância da duração razoável do processo (art.5º, LXXVIII, da CF c/c art.4º do CPC).

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dois (02) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30min, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará. Foi

realizada audiência por sistema de videoconferência, em consonância às diretrizes da Resolução nº 313/2020 e Recomendação nº 62/2020, ambas do CNJ. Ato dirigido pelos Drs. **THIAGO CENDES ESCÓRCIO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Tucuruí, **RAFAEL DA SILVA MAIA**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Tucuruí e **ANDREY MAGALHAES BARBOSA**, MM. Juiz de Direito da Vara única de Breu Branco. Feito o pregão de praxe às 10h30min, constatou-se a ausência da parte requerente e de seu Patrono. Presente o Dr. Bernardo do Rosário Fusco de Oliveira, OAB-DF 7669 - Patrono da parte requerida, acompanhado do presposto, Sr. Carlos Roberto Boscaini Junior, CPF 050.785.238-98. Presente o Sr Aguilar Ferrari, CPF 318.852.761-68, Funcionário do setor de Planejamento da Eletronorte S/A e responsável pelo acompanhamento de todas as 5 usinas hidrelétricas da Eletronorte e do sistema operativo. Presente o Dr. Leandro Henrique Peres Araújo Piau – OAB/DF 21697, advogado da empresa requerida.

ABERTA A AUDIÊNCIA:

Esta restou prejudicada ante a ausência da parte requerente.

Neste ato, os patronos da parte requerida solicitaram prazo para juntada de carta de preposição.

Em seguida, os MM. Juízes proferiram em conjunto a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Concedo o prazo de 15 dias para a juntada de carta de preposição.

1 - Nos termos do art. 335, I c/c art. 186, ambos do CPC concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização desta audiência, para que a parte requerida apresente contestação.

2 – Os atos processuais se concentrarão nos processos principais, com exceção de eventuais provas a serem produzidas de caráter estritamente pessoal em relação à

cada um dos litigantes, de maneira que tais provas deverão ser juntadas nos respectivos processos.

3 - Considerando os termos do artigo 191 do CPC (calendário processual), fixa-se desde já como data limite para apresentação de réplica o dia 06/06/2022 e o dia 21/06/2022 como data limite para que as partes especifiquem as provas que pretendam produzir.

4- Após, conclusos.

5- Encaminhe-se cópia desta decisão conjunta para ciência da Corregedoria Geral da Justiça do TJPA e ao Núcleo de Cooperação do TJPA para conhecimento e cumprimento do disposto no art. 20, §4º da Resolução nº 350 do Conselho Nacional de Justiça.

Nada mais havendo e, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Batista Silva Cardoso, Auxiliar Judiciário, o digitei.

THIAGO CENDES ESCÓRCIO

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí

RAFAEL DA SILVA MAIA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí

ANDREY MAGALHAES BARBOSA

Juiz de Direito Titular da Vara Única de Breu Branco